



ESTADO DA PARAÍBA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS  
**DIÁRIO OFICIAL**

Lei nº 22 de 13 de janeiro de 1978, que cria o Diário Oficial do Município.

ANO VI - DONA INÊS, 11 DE AGOSTO DE 1983,

Nº 84

Decreto nº 92, de 09 de agosto de 1983.

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotações orçamentárias e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 63, inciso IX, da Lei Complementar Estadual nº 26, de 04 de dezembro de 1981 (Lei Orgânica dos Municípios), e autorizado pela Lei Municipal nº 75, de 29 de outubro de 1982 (Proposta Orçamentária do Município de Dona Inês, para o exercício financeiro de 1983).

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de CR\$ 3.850.000,00 (Três milhões e oitocentos e cinquenta mil cruzeiros), para reforço de dotações abaixo discriminadas:

GABINETE DO PREFEITO

- 3.0.0.0 Despesas Correntes
- 3.1.0.0 Despesas de Custeio
- 3.1.1.0 Pessoal
- 3.1.1.1 Pessoal Civil.....CR\$ 2.100.000,00

SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E CULTURA

- 4.0.0.0 Despesas de Capital
- 4.1.0.0 Investimentos
- 4.1.2.0 Equipamentos e Material Permanente... CR\$ 1.000.000,00

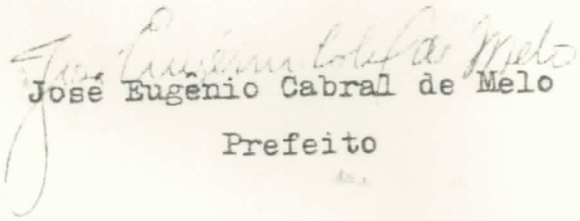
SERVIÇOS DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL

- 3.0.0.0 Despesas Correntes
- 3.1.0.0 Despesas de Custeio
- 3.1.1.0 Pessoal
- 3.1.1.1 Pessoal Civil..... CR\$ 750.000,00

Art. 2º - Para ocorrer a despesa com o Crédito Suplementar aberto pelo art. anterior, fica utilizada de acordo com o art. 43, parágrafos I e II, da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964, a quantia de CR\$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil cruzeiros), do Superavit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 1982. E CR\$ 2.050.000,00 (dois milhões e cinquenta mil cruzeiros), de parte do Excesso de Arrecadação apurado no período de janeiro a julho de 1983.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dona Inês, 09 de agosto de 1983.

  
José Eugênio Cabral de Melo

Prefeito

#### PODER LEGISLATIVO

ATO DA MESA Nº 02/83

A MESA DA CÂMARA DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições,

#### R E S O L V E:

Art. 1º - Fica atualizada para Cr\$ 39.018,00 (trinta e nove mil e dezoito cruzeiros), a remuneração mensal do Vereador que esteja em pleno gozo de suas funções.

§ 1º - A remuneração de que trata o caput deste artigo é dividida em parte fixa e variável, sendo a fixa de Cr\$ 19.509,00 (dezenove mil e quinhentos e nove cruzeiros), e a variável de igual valor.

§ 2º - A parte variável corresponde ao comparecimento efe-

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este ato entra em vigor a partir de 1º de junho de 1983.

Câmara Municipal de Dona Inês, em 1º de junho de 1983.

*João Idalino da Silva*  
João Idalino da Silva

Presidente

*José Ednaído Justino de Araújo*  
José Ednaído Justino de Araújo

1º Secretário

*José de Azevêdo Filho*  
José de Azevêdo Filho

2º Secretário